



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000245/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional “Festa de Santa Luzia da Paróquia Santa Luzia – Bairro Santa Luzia”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional Festa de Santa Luzia da Paróquia Santa Luzia - localizada no Bairro Santa Luzia, celebrada anualmente no mês de dezembro, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - A celebração anual da tradicional Festa de Santa Luzia da Paróquia Santa Luzia - localizada no Bairro Santa Luzia, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado o devido registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de agosto de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

